



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA**

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2007, às 10:00 h, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral de Estado, situado na sede do órgão, foi aberta a Trigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende, da Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa, da Corregedora-Geral, Dra. Carla de Oliveira Costa Meneses e do membro eleito Marcus Aurélio de Almeida Barros. Ausente justificadamente o Conselheiro José Paulo Leão Veloso.**

1- Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior Advocacia Pública passou à leitura da pauta:

1. Apreciação do seguinte processo:

Autos do processo nº 010.000-01482/2007-5

Órgão de Origem: Procuradoria Geral do Estado

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Relator: Cons. Marcus Aurélio de Almeida Barros

2- Após a leitura da pauta, o Presidente ressaltou a necessidade de apreciar a prorrogação ou não do concurso público de Procurador de Estado e a preocupação com o surgimento de vagas sem a perspectiva de realização de concurso público. A Subprocuradora manifestou a obrigatoriedade do ato

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA

de prorrogação ser publicado no Diário Oficial anterior ao termo final dos dois primeiros anos, 28 de dezembro de 2007, e de que este Diário circule também antes da referida data. Com a palavra, o relator argumentou : "trata-se da possibilidade de prorrogação do prazo de validade do último concurso público realizado para o cargo de Procurador de Estado de Segunda Classe. Tal previsão está disposta no inciso III, do artigo 37 da Constituição da República, que dispõe que o prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável, por uma vez, por igual período, sendo tal previsão faculdade do administrador, que diante de seu critério discricionário de conveniência e oportunidade poderá optar pela prorrogação ou não do concurso. Nesse sentir, entendo que estão presentes os requisitos que fundamentariam a prorrogação do concurso, quais sejam: a conveniência em recompor o quadro quando da existência de eventuais claros sem a necessidade de realizar novo certame, aproveitando-se os candidatos já aprovados no concurso que terá sua vigência prorrogada, e a oportunidade de se fazê-lo, já que não se pode prever antecipadamente quando aconteceriam e quanto importariam esses desfalques no quadro, que pela experiência sabe-se que acontece ordinariamente, e ainda diante da impossibilidade de previsão da realização de um novo certame. Sendo assim, o meu voto é no sentido da prorrogação do concurso vigente". Em regime votação, por unanimidade, foi aprovada a prorrogação do concurso público, conforme voto do relator.

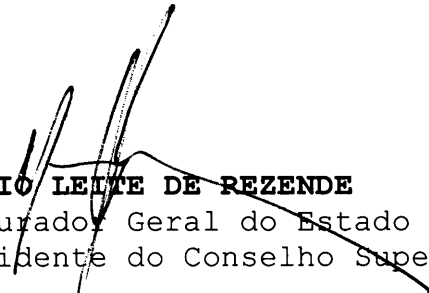
ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

[Assinatura]
[Assinatura] 2
[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA

Assim vencida a pauta, e não havendo mais o que discutir, o Presidente declarou encerrada a reunião e determinou o fechamento da ata que lida restou aprovada na mesma reunião.


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
 Procurador Geral do Estado
 Presidente do Conselho Superior


CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
 Subprocuradora Geral do Estado


CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
 Corregedora Geral do Estado
 Secretária Geral do Conselho Superior


MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
 Membro



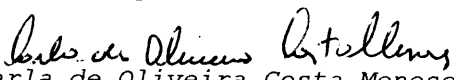
**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA**

EXTRATO DOS JULGAMENTOS

**TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
11 DE DEZEMBRO DE 2007**

DELIBERAÇÃO: O Conselho entendeu, por unanimidade, pela legalidade, conveniência e oportunidade da prorrogação do prazo de validade do concurso público realizado para o preenchimento do cargo de procurador do estado segunda classe (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 18.03.2005).

Em, 25 de janeiro de 2008


Carla de Oliveira Costa Meneses
Corregedora-Geral do Estado
Secretária do Conselho